

**LEI Nº 1.890 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 343.100,00 (Trezentos e quarenta e três mil e cem reais)** com recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (58)	01000	25.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (59)	01000	1.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (60)	01000	500,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66)	01000	15.000,00
<b>28.846.0000.0.004.000</b>	Contribuição ao PASEP – Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.0</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (78)	01000	15.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>04.122.0003.2.008.000</b>	Manutenção da Unidade de Pessoal		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (85)	01000	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>58.000,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (96)	01000	6.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (97)	01000	2.000,00
<b>002</b>	Divisão de Tesouraria		
<b>04.123.0004.2.011.000</b>	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (104)	01000	1.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (105)	01000	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (117)	01000	4.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (118)	01000	6.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (119)	01000	5.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (121)	01000	77.000,00
<b>003</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0005.2.015.000</b>	Manutenção dos Serviços Públicos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (133)	01000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (154)	01000	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.029.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (325)	01000	81.500,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (327)	01000	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (332)	01303	24.000,00
<b>10.301.0017.2.031.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (349)	01495	30.100,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>145.600,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (211)	01000	1.500,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (214)	01000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.500,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.606.0030.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (265)	01000	2.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (266)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (299)	01000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>343.100,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 343.100,00 (Trezentos e quarenta e três mil e cem reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Anulação de Dotação**

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito	
<b>04.122.0002.2.002.000</b>	Manutenção do Gabinete	
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (45)	01000 1.800,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (47)	01000 2.400,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.200,00</b>

<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (3)	01000	2.300,00
<b>28.843.0000.0.001.000</b>	Amortização e Encargos de Financiamento		
<b>3.2.90.21.00.00.00</b>	Juros sobre a Dívida por Contrato (72)	01000	19.600,90
<b>99.999.9999.9.999.000</b>	Reserva de Contingência		
<b>9.9.99.99.99.00.00</b>	Reserva de Contingência (81)	99999	222.299,10
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>28.846.0003.0.005.000</b>	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (90)	01000	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>249.200,00</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Contabilidade		
<b>04.121.0004.2.010.000</b>	Administração Orçamentária, Contábil de Financeira		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (99)	01000	1.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (112)	01000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (124)	01000	2.600,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (127)	01000	1.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.900,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.026.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (188)	01000	1.900,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Cult., Artist., Científicas, Desport., e Outras (190)	01000	10.700,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (193)	01000	3.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>15.900,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.031.000</b>	Manutenção Atenção Básica		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais – INSS (350)	01495	15.700,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (351)	01495	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17.200,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.243.0025.2.044.000</b>	Manutenção do Conselho Tutelar		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (206)	01000	3.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (208)	01000	4.000,00
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção do CRAS – Centro de Referência e Assist. Social		

<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (20)	01000	2.000,00
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (225)	01000	15.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (226)	01000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262)	01000	3.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (264)	01000	2.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (25)	01000	1.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.602.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (269)	01000	1.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.800,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>330.200,00</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.2.1.33.10.01.01</b>	PAB Fixo (128)	01495	12.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>343.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**